



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019-TJAM

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019-TJAM,** que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA - SICOOB AMAZÔNIA**, visando a concessão de empréstimos a funcionários sob consignação das contraprestações em folha de pagamento, na forma abaixo.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONSIGNANTE OU TJAM**, e de outro lado, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA - SICOOB AMAZÔNIA**, incorporadora da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MANAUS – SICOOB MANAUS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, à Av. João Valério, nº 690, Bairro: Vieiralves, inscrita no CNPJ sob o nº 05.203.605/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ELIAS ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Buritis/RO, portador da carteira de identidade RG nº 463.619 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 422.143.862-20, doravante denominado simplesmente **CONSIGNATÁRIO ou COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA - SICOOB AMAZÔNIA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2021/000018104-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJ/AM, celebram e assinam, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019-TJ**, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão da **Cláusula Nona – Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados**, no Convênio nº 001/2019, firmado com a COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA - SICOOB AMAZÔNIA cujo objeto é a concessão de empréstimo consignado aos servidores do TJAM conforme especificado no referido convênio.

### **CLÁUSULA NONA – DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**9.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução deste instrumento para finalidade distinta daquela do objeto acordado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**9.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente instrumento.

**9.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do termo, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

**9.4.** O CONSIGNATÁRIO declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONSIGNANTE.

**9.5.** O CONSIGNATÁRIO fica obrigado a comunicar ao TJAM em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES**

**3.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta e indiretamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, foi o presente aditivo, depois de lido e anuído, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Manaus/AM, 11 de novembro de 2021.

*Assinado digitalmente*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
CONSIGNANTE

*Assinado digitalmente*

Sr. **ELIAS ALVES PEREIRA**  
Presidente da Cooperativa de Crédito da Amazônia – SICOOB AMAZÔNIA.  
CONSIGNATÁRIO

TESTEMUNHAS:

*Assinado digitalmente*  
**FERNANDA CAROLINE PANTOJA SOUZA**  
Apoio Operacional do TJAM

*Assinado digitalmente*  
**PALOMA ANDRADE CORREA**  
Analista Judiciário do TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 11/11/2021, às 10:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **Elias Alves Pereira, Usuário Externo**, em 11/11/2021, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Caroline Pantoja de Souza, Servidor**, em 11/11/2021, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Analista Judiciário**, em 11/11/2021, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0380548** e o código CRC **AA836B9B**.